

LEI n° 692

Dispõe sobre reformas de prédios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder licença para reforma de prédios situados na Rua 13 de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Ciro Gonçalves e Rua Prefeito Jose Serra, desde que para tanto, o proprietário do imóvel apresente na Secretaria da Prefeitura, Planta detalhada dos serviços a serem feitos, cuja licença só será concedida, depois do pronunciamento da Inspeção de Obras e julgadas convenientes ao aspecto urbanístico da cidade, na conformidade do Código de Posturas do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de maio de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal